Outlook

RE: Convite IGESDF - Edital Nº 82/2025 APOIO Cotação 1410780 - AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRONEUROMIÓGRAFO E ELETROENCEFALÓGRAFO

De PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA <pedro.nogueira@igesdf.org.br>
Data Qui, 22/01/2026 11:44
Para Licitação Kandel <licitacao@kandel.com.br>

Prezado (a), segue respostas ao pedido de esclarecimento,

A empresa sustenta que a exigência de "Matriz de Densidade de Pontos (DDA)" no item Eletroencefalógrafo configuraria especificação ultrapassada e direcionada a determinado fabricante, em especial à marca Nihon Kohden.

Após análise técnica especializada, não procede a alegação de direcionamento, pelos fundamentos a seguir expostos:

- Natureza técnica da DDA

 A Matriz de Densidade de Pontos (Density Distribution Array – DDA) consiste em ferramenta de análise espectral avançada do EEG, amplamente empregada em monitorização contínua (cEEG), UTI neurológica, neurointensivismo e avaliação de status epilepticus não convulsivo, sedação profunda e alterações encefálicas difusas. Trata-se de recurso de apoio à decisão clínica, e não de tecnologia obsoleta.

- Disponibilidade no mercado e pluralidade de fabricantes

 A funcionalidade DDA, ou tecnologia tecnicamente equivalente, encontra-se disponível em diversos sistemas de EEG de médio e alto desempenho, ofertados por múltiplos fabricantes internacionalmente reconhecidos, não se restringindo à marca citada pela empresa requerente. Entre eles destacam-se:

 Todos amplamente utilizados em ambientes hospitalares e de pesquisa, inclusive no contexto do SUS e de instituições públicas de saúde.

 - Sistemas da Natus/XLTEK (ex.: Quantum, EMU);
 - Sistemas da Nihon Kohden (linha Neurofax);
 - Sistemas da Cadwell (Arc EEG);
 - Sistemas da Compumedics (Grael);
 - Sistemas da Micromed (System Plus),

Ausência de direcionamento no Elemento Técnico

O Elemento Técnico nº 158/2025 (181477513) não vincula a exigência a marca, modelo ou nomenclatura proprietária, mas sim a uma funcionalidade clínica, admitindo, inclusive, tecnologia equivalente, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na legislação e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Adequação à finalidade assistencial e ao convênio

A exigência da DDA está alinhada:

- à finalidade assistencial do equipamento;
- à necessidade de monitorização neurológica avançada;
- às boas práticas de engenharia clínica;

Aspecto procedimental

Registra-se, ainda, que o pedido foi corretamente caracterizado como intempestivo, não sendo possível reabrir discussão de mérito técnico já consolidado após o prazo editalício, nos termos do edital e da regulamentação aplicável.

Conclusão

Diante do exposto, esta Gerência de Engenharia Clínica esclarece que a especificação técnica referente à Matriz de Densidade de Pontos (DDA), constante do item Eletroencefalógrafo, encontra-se tecnicamente adequada, atual e compatível com as necessidades assistenciais que motivaram a demanda, tratando-se de funcionalidade

amplamente disponível no mercado e não vinculada a fabricante específico, inexistindo fundamento técnico ou administrativo que justifique sua exclusão, flexibilização ou alteração.

Atenciosamente,

Pedro Henrique M. Nogueira
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
(61) 3550-8900 ramal 9128

De: Licitação Kandel <licitacao@kandel.com.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 16:50
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; Licitação Kandel <licitacao@kandel.com.br>
Assunto: RE: Convite IGESDF - Edital Nº 82/2025 APOIO Cotação 1410780 - AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRONEUROMIÓGRAFO E ELETROENCEFALÓGRAFO

Prezados, boa tarde!

Informamos que, no que tange o item 2 - ELETROENCEFALÓGRAFO, há o requisito de “MATRIZ DE DENSIDADE DE PONTOS (DDA)”, sendo esta especificação ultrapassada, do qual apenas direciona o item para a marca Nihon Kohden.

Tendo em vista que o prazo para impugnações ou esclarecimentos disposto no Edital (até 3 dias úteis após a publicação) fora extremamente limitante e, para nós, impraticável (visto que somente tivemos conhecimento do Edital no dia 18/12, isto é: após o prazo se encerrar), não conseguimos impugnar a respeito. Sendo assim, por restar direcionado a nosso concorrente, lamentamos muito, mas não conseguiremos participar desse item.

	DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS
1.5.	O período de impugnações, questionamentos técnicos ou esclarecimentos será de 03 (três) dias úteis, entre os dias 15/12/2025 e 17/12/2025.
1.6.	O período de resposta aos questionamentos será de 02 (dois) dias úteis, entre os dias 18/12/2025 e 19/12/2025.
1.7.	O período de acolhimento das propostas será de 10 (dez) dias úteis, entre os dias 15/12/2025 e 13/01/2026.

Procederemos com participação somente para o item 01 – ELETRONEUROMIÓGRAFO.

No mais, permanecemos à disposição.
Atenciosamente | Best Regards,

KANDEL
www.kandel.com.br

Vendas Públicas | Public Sales
licitacao@kandel.com.br

AS2 Comércio, Importação e Exportação Ltda “KANDEL MEDICAL”
Filial – Escritório Comercial: Rua Vergueiro, 2279, Conjs. 601 a 604 | CEP: 04101-100, São Paulo - SP
Matriz: Rua Diadema, 89, Conj. 11 | CEP: 09580-670, São Caetano do Sul - SP
Central de Atendimento: 11 4280-7484
WhatsApp: 91576-7815

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 09:38
Para: Licitação Kandel <licitacao@kandel.com.br>
Cc: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Assunto: Convite IGESDF - Edital Nº 82/2025 APOIO Cotação 1410780 - AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRONEUROMIÓGRAFO E ELETROENCEFALÓGRAFO

Prezado(a) Fornecedor(a),

Convidamos para a participação da solicitação N° 82/2025, destinada à aquisição de eletroneuromiógrafo e eletroencefalógrafo, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, de acordo com as especificações, quantidades e condições informadas no Edital disponível na plataforma Apoio Cotações, onde são realizados nossos processos de compra.

Além disso, o mesmo pode ser consultado diretamente no nosso site, por meio do seguinte link:

https://igesdf.org.br/ato/solicitacao-n-82-2025-aquisicao-de-eletroneuromiografo-e-eletroencefalografo/

O cadastro na plataforma APOIO é gratuito!

Deverá cadastrar a proposta na plataforma Apoio Cotações na cotação abaixo:

https://app.apoiocotacoes.com.br/app/ExibirCotacao.do?id=1410780&isConfirmadaTotalmente=false

Cotação – ID: 1410780

Gostaríamos de reforçar que o **prazo para participar** do processo de compras na APOIO **se encerrará 13/01/2026 às 23:55h.**

A proposta comercial deverá conter:

- Timbre, nome da empresa e CNPJ, bem como endereço completo;
- Objeto da cotação com valores em reais, incluso impostos e entrega;
- Telefone(s) e e-mails para contato atualizados;
- Validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**;
- Garantia Mínima: **24 (vinte e quatro) meses**;
- CNPJ do IGESDF: 28.481.233/0001-72;
- A proposta deve ser assinada de próprio punho ou por token.

CADASTRO APOIO:

Caso tenha interesse em participar dos nossos processos de compra, convido a se cadastrar **GRATUITAMENTE** na plataforma Apoio Cotações.

Para isso, siga os passos abaixo:

Acesse: https://site.apoiocotacoes.com.br/

Clique na aba SEJA UM FORNECER e depois QUERO SER UM FORNECEDOR,

Clique em CADASTRE-SE e siga o passo a passo!

APÓS FINALIZAR, O SEU CADASTRO SERÁ AVALIADO!



Rosemary Candida da Silva

Analista de Compras

Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB

✉ emendas.propostas@igesdf.org.br

☎ (61) 3550-8900 ramal 9128